

Concurso de ingresso em curso de formação inicial teórico-prática de magistrados para os tribunais judiciais, para o preenchimento de 50 vagas na magistratura judicial e de 50 vagas na magistratura do Ministério Público, aberto pelo Aviso n.º 27123/2008, publicado no D.R. II, n.º 221, de 13 de Novembro de 2008.

Fase escrita

PROVA DE DESENVOLVIMENTO DE TEMAS CULTURAIS, SOCIAIS OU ECONÓMICOS

Art. 16º, nº 2, al. c), da Lei nº 2/2008, de 14 de Janeiro

Data: 21 de Fevereiro de 2009

Duração da prova: 3 horas

Leia com atenção o seguinte:

- Para completar esta prova é necessário responder a DUAS das três questões adiante apresentadas. Para este efeito:
- Pode optar entre responder à Questão II ou à Questão III, mas a resposta a uma destas é obrigatória.
- A QUESTÃO I É OBRIGATÓRIA, não sendo admitida a opção por qualquer das outras em vez desta.

Questão I

Considere o seguinte trecho:

«Um dos problemas *major* do Estado Social é a sua sustentabilidade financeira e, no quadro da matriz político-constitucional predominante, é fundamental repensar o seu modelo de governação interna. Neste enquadramento, duas questões parecem ser fundamentais. Como garantir os valores nucleares, irredutíveis, do Estado, em especial, como se deve adequar o Novo Estado Social de modo a proteger eficazmente importantes bens sociais – tal como a saúde, a educação ou a segurança social. Uma solução plausível reside na transformação de um modelo de Estado Prestador para um modelo de Estado Garantidor, ou seja – e como salienta Giandomenico Majone – para um verdadeiro Estado Regulador.

Porém, se é verdade que assistimos em diversos sectores da actividade económica e social à translação paulatina para um modelo de Estado Regulador, a questão central é a de saber se existem diferenças entre diferentes bens económicos e sociais. Por exemplo, entre “educação”, “cuidados de saúde” e outros bens de consumo generalizado. E, existindo alguma diferença, económica e socialmente relevante, a questão subsidiária é determinar o que se entende por “regulação” em sectores tão plurais e diversificados. Ou, seja se a componente ético/social do bem em causa é ou não um factor relevante no grau de intervenção do Estado.»

(RUI NUNES, *Regulação da Saúde, Vida Económica*, Porto: 2ª Edição revista, em impressão)

Elabore um comentário a este trecho, considerando, entre outros aspectos pertinentes, a responsabilidade pessoal e a escassez de recursos, bem como o desenvolvimento da ciência e da técnica nas sociedades democráticas e plurais.

Questão II

Considere o seguinte trecho:

«A bioética usa uma abordagem que responde aos anseios de liberdade, de integração nos interesses do estado, de globalização e internacionalismo. Antes de tudo, de liberdade. A história das civilizações mostra que um feliz direito se foi progressivamente impondo e depurando nas sociedades – o direito à liberdade ética.

Distinta da liberdade social ou política (que se opõe à coacção) e da liberdade de escolha (que se opõe ao determinismo), a liberdade ética exerce-se, não em fazer o que apetece, mas no direito da pessoa humana à sua auto-realização em auto-perfeição. Realizar-se segundo o modelo para que se foi, natural ou voluntariamente, programado. Lembra a liberdade do sábio, segundo Espinosa, ou, na perspectiva cristã, a liberdade do santo. Bioética é luta por essa liberdade. O seu cumprimento permite levar a ciência e as suas aplicações à plenitude do seu objectivo – o serviço do homem todo e de todos os homens. Bioética torna-se luta pelo feliz progresso da ciência, do homem e da sociedade.»

(LUÍS ARCHER: *Bioética é Amor da Vida*, disponível em www.apbioetica.org)

Comente desenvolvidamente este trecho considerando, entre outros aspectos pertinentes, a relação entre a dignidade humana e a liberdade pessoal, bem como as escolhas sociais controversas no quadro da relação entre ética, direito e justiça.

Questão III

Considere o seguinte trecho:

O cerne de uma sociedade democrática, secular e pluralista – constituída por verdadeiros estranhos morais, na linguagem de H. Tristram Engelhardt, Jr. – é o exercício do direito à autodeterminação e, portanto, a necessidade de consentimento mútuo entre os cidadãos. Ou seja, se o valor nuclear de uma sociedade plural é a dignidade da pessoa humana então, o direito à liberdade de autodeterminação pode constituir-se como o referencial normativo nas complexas decisões sociais. Nomeadamente, devido à coexistência de perspectivas irreconciliáveis sobre a ponderação relativa de valores fundamentais. O debate em torno da legalização da eutanásia ou do casamento de pessoas do mesmo sexo é o exemplo paradigmático de importantes divergências no seio das sociedades plurais.

Porém, a existência de pluralismo e democracia não esvazia de conteúdo ideológico a sociedade contemporânea. Reforça sim o ideal de que o exercício da cidadania plena exige uma postura de enorme responsabilidade e tolerância. E é neste contexto axiológico que se deve interpretar o debate social sobre temas "fracturantes". A fractura social deve ser reinterpretada como um factor de progresso social e de união na diversidade que contribui para a auto-realização da pessoa na sociedade onde está integrada.

Comente desenvolvidamente este trecho considerando, entre outros aspectos pertinentes, por um lado, o problema da legitimação das decisões socialmente controversas e, por outro, a relação entre o direito à autodeterminação e os direitos à privacidade e à intimidade.

Escala de classificação da prova: zero a vinte valores.

Cotações:

Cada uma das três questões vale dez valores (recorde-se que deverá responder a DUAS das três questões apresentadas para esta prova, só lhe sendo permitido optar entre a Questão I e a Questão II).

Critérios de avaliação/cotações aplicáveis a cada uma das questões:

- a) Pertinência do conteúdo das respostas e qualidade da informação transmitida : 5 valores.
- b) Capacidade de análise e de síntese : 3 valores.
- c) Simplicidade e clareza da exposição e domínio da língua portuguesa: 2 valores.

Fim do enunciado